



**TERMO DE REFERÊNCIA (TR) 003/2021<sup>1</sup> - OBJETO (Serviço de Locação de impressoras) NO HOSPITAL ESPECIALIZADO SALVADOR - Contrato de Gestão nº 128/2021, Processo 78.784/2021.**

**1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

1.1. Contratar a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.

**2 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como nos critérios estabelecidos em regimento próprio elaborado pela Contratante, para a aquisição de bens destinados às atividades do Hospital Especializado Salvador, administrado pela Contratante, conforme Processo 78.784/2021, Contrato 128/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

**3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
01	07	Configurações mínimas, contemplando: a) Impressão a Laser preto e branco; b) Velocidade 30ppm; c) Voltagem 110;  Deverá contemplar toner, peças, assistência técnica preventiva e corretiva para o pleno funcionamento do serviço de impressão, <b>exceto papel</b> .  O valor deverá ser uma taxa fixa mensal sem necessidade de contagem. Não exigência de impressora nova de 1º uso.
02	11	Configurações mínimas, contemplando: a) Impressão de Etiqueta marca Honeywell PC42 ou ZebraGK420 ou GT800, compatíveis com o ERP da SCBA; b) Conectividade Cabo RS-232, Cabo USB, Ethernet; c) Tecnologia de Impressão Transferência Térmica e Térmica Direta;  Deverá contemplar todos os suprimentos tais como: ribbon, etiquetas de papel (nas cores: branco, amarelo e vermelho), pulseiras de papel (cor branca), peças, assistência técnica preventiva e corretiva para o pleno funcionamento do serviço de impressão.

<sup>1</sup>Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Especializado Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio. Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Especializado Salvador



	<p><b>Tipos:</b></p> <p>Pulseiras – tamanho adulto – quantidade média mensal de: 6.000</p> <p>Etiqueta neutra papel couche: tamanho 18X32X3 – cores e quantidade média mensal:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Branca – 400.000 unidades</li><li>• Amarela – 190.000 unidades</li><li>• Vermelha – 195.000 unidades</li></ul> <p>Etiqueta neutra papel couche: tamanho 30X50X1 – cor e quantidade média mensal:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Branca – 50.000 unidades</li></ul> <p>Etiqueta neutra papel couche: tamanho 25X75X1 – cor e quantidade média mensal:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Branca – 50.000 unidades</li></ul> <p>O valor deverá ser uma taxa fixa mensal sem necessidade de contagem. Não exigência de impressora nova de 1º uso.</p>
--	---

#### 4 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os Serviços serão executados diariamente conforme demanda, no Hospital Especializado Salvador, localizado na rua Caetano Moura, 59 - Federação, Salvador - BA, 40210-341, em horários previamente acordados com a Contratante;
- 4.2. Independentemente da vigência do contrato, as programações das manutenções serão de responsabilidade da empresa contratada;
- 4.3. A Contratada ficará obrigada a programar e realizar as manutenções preventivas (Manutenção regular conforme orientação do Fabricante), corretivas, eventuais dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver necessidade e sem ônus para a Contratante.

#### 5 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 5.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão iniciar, a partir da assinatura do contrato, em até 2 (dois) dias;
- 5.2. O contrato celebrado com a Contratante para a prestação dos serviços objeto deste termo terá o prazo de vigência 03 (três meses), a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período e ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, imotivadamente e sem ônus bastando-se a comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 5.3. O contrato de prestação de serviços celebrado também poderá ser rescindido, automaticamente, sem ônus para a Contratante, na data em que se verificar a rescisão do contrato de gestão celebrado entre esta e a Prefeitura Municipal de Salvador, para a administração do Hospital Municipal, bem como nas hipóteses de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízo, neste caso, das penalidades legais e contratuais cabíveis.



## 6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta e exclusiva seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação em vigor;
- 6.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 04 (quatro) horas o objeto com avarias ou defeitos dentro do prazo de vigência contratual. Caso o equipamento não possa ser consertado dentro do SLA previsto, entregar um equipamento de backup de características igual ou similar.
- 6.4. Assinar a Declaração dando ciência do Código de Conduta da Contratante;
- 6.5. Não subcontratar os serviços, salvo se houver anuência da Contratante.

## 7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/profissional especialmente designado;
- 7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a Contratante.

## 8 – PROPOSTA

- 8.1. As propostas das empresas interessadas em participar do processo deverão ser encaminhadas, impreterivelmente, até **12hs do dia 09/03/2021**, no seguinte endereço eletrônico: **[propostas.hs@santacasaba.org.br](mailto:propostas.hs@santacasaba.org.br)**, acompanhadas do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

## 9 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. A proposta escolhida será a que detiver o menor custo mensal.

## 10 – DO PAGAMENTO

- 9.1. A Contratada emitirá as respectivas Notas Fiscais, nelas devendo constar, obrigatoriamente, os serviços discriminados e quantificados, a informação das retenções tributárias acaso existentes, a opção pela de sua tributação, bem como os dados da conta bancária sob sua titularidade onde deverão ser efetuados os pagamentos.

O pagamento do valor fixado, será efetuado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

Protocolo NF	Do dia 1º ao dia 10 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 10 do mês de subsequente
Protocolo NF	Do dia 11 ao dia 20 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 20 do mês de subsequente
Protocolo NF	Do dia 21 ao dia 31 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 30 do mês subsequente



Salvador/BA, 05 de março de 2021.

Diretoria Corporativa de Saúde  
Santa Casa de Misericórdia da Bahia